



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BURITI ALEGRE

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 18:20, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo MMº. Juiz de Direito desta Comarca, **Dr. PEDRO RICARDO MORELLO GODOI BENDOLAN**, autos nº 0116635-88.2017.8.09.0019, em que figura como **promovente MINISTERIO PUBLICO**, e como **promovido NERIO FERREIRA ROSA JUNIOR**, e sendo ai procedi a **AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

- 1-) Um celular marca LG, sem carregador, , que avalio em R\$ 80,00 (oitenta reais);
- 2-) uma balança de precisão , marca tomate, que avalio em R\$ 20,00 (vinte reais).

Importa a presente Avaliação, na importância total de R\$ 100,00 (cem reais).

O referido e verdade e dou fé.

Buriti Alegre, 18 de Outubro de 2022


Flávio Mendes Borba
Oficial de Justiça Avaliador Judiciário

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário
BURITI ALEGRE - VARA CRIMINAL
Usuário: MATEUS FELIPE DOS SANTOS FERREIRA - Data: 31/03/2023 10:50:12